



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3570/2019

Data 25.04.19

Súmula. Concede Gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos seguintes Profissionais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 41 da Lei Municipal Nº 1742/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos Profissionais abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF
2515-1/1 e 401-4/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70
379-4/1 e 2573-9/1	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso IV do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2019


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

26 - abril - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 258
Edição 1744
Anderson Skampa
Ass. Responsável